



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ
Casa "Manoel Felipe dos Santos"
Gabinete do Presidente

Lei nº 0733/2008.

“Reajusta os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cuité e toma outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, Vereador **Geraldo de Souza Leite**, de acordo com os §§ 2º e 5º do Art. 54 do Regimento Interno desta Casa e os §§ 3º e 6º do Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuité – PB,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme preceitua o inciso V do Art. 29 da Constituição Federal, alterada pelo Art. 2º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, ficam reajustados nos seguintes Valores:

I – Prefeito.....	R\$ 10.000,00
II – Vice-Prefeito	R\$ 5.000,00
III -Secretários.....	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – O Membros do Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais, serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no Art. 37, X e XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores fixados somente poderão ser revisados após um ano, obedecendo ao que dispõe os Art. 37, X, 39, § 4º, 150, II, 153, III 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Geraldo de Souza Leite
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

Casa "Manoel Felipe dos Santos"

Gabinete do Presidente

Art. 3º - Os valores de que tratam o presente Projeto de Lei também obedecerão o preceituado na Lei Complementar nº 101/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Cuité, Casa "Manoel Felipe dos Santos", em 14 de Outubro de 2008.

Geraldo de Souza Leite
Presidente da Câmara